

Sumário

Política de Investimentos Pessoais.....	3
a. Regras	3
b. Execução	4
c. Formulário e Processo de Monitoramento	4
Anexo I	5



Política de Investimentos Pessoais

Os investimentos efetuados por qualquer Sócio ou Colaborador da Reliance, em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados afim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Portanto, deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, lesar seu desempenho profissional. O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Reliance.

a. Regras

Sócios e Colaboradores podem investir em quaisquer ativos ou valores mobiliários no mercado local e internacional. Caso o ativo ou operação esteja disponível aos clientes, deve-se respeitar as mesmas condições disponibilizadas a eles.

Vale ressaltar que ao realizar seus investimentos pessoais, o colaborador ou sócio deve observar se há possibilidade de conflitos de interesses entre suas aplicações e as aplicações realizadas para os clientes da Reliance, evitando, assim, situações que possam caracterizar-se como uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas e a manipulação de mercado (*insider trading e front running*).

Sócios e Colaboradores que tenham assinado termos ou acordos de confidencialidade (NDA) a fim de terem acesso às informações de operações, estruturas ou fundos, ou que tenham acesso à informação confidencial através de clientes, devem atentar-se às restrições impostas pelos acordos e cláusulas de confidencialidade dos contratos estabelecidos com os clientes, antes da realização de compra ou venda de ativos. Evitando-se, com isso, a caracterização do uso de informação privilegiada em benefício próprio, para a Reliance ou demais clientes.

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	3 / 5



b. Execução

Ordens de compra ou venda de títulos, valores mobiliários e derivativos de sócios ou colaboradores, não podem ser dadas e realizadas em nome da Reliance, e sim devem estar sempre identificadas pelo nome do colaborador ou sócio.

c. Formulário e Processo de Monitoramento

Colaboradores e Sócios devem realizar o processo de *Suitability* da Reliance para definição de seu limite de pontuação de risco de sua carteira pessoal contemplado ativos no Brasil e no exterior.

Além disso, devem preencher e assinar formulário específico desta política (Anexo I) para formalização do limite de pontuação de risco, informações sobre o tipo de ativo ou instrumento financeiro que operam/aplicam, como também a indicação das empresas, instituições financeiras ou provedores de serviços que utilizam no processo de execução e/ou custódia dos ativos. Os formulários devem ser entregues à diretoria de Compliance. Cabem aos Colaboradores ou Sócios a revisão periódica do formulário e as devidas atualizações.

A qualquer momento a diretoria de Compliance ou a Administração podem solicitar ao Colaborador ou ao Sócio a abertura (*disclosure*) das informações de carteira pessoal de investimentos.

Sempre que houver dúvida do Colaborador ou Sócio sobre a conduta com relação a esta política o mesmo deve solicitar esclarecimentos à diretoria de Compliance antes da realização da compra ou venda do ativo.

Ao assinar o Termo De Compromisso, Responsabilidade e Confidencialidade da Reliance, Sócios e Colaboradores se comprometem com esta Política.

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	4 / 5



Anexo I

Suitability / Formulário de Investimentos Pessoais

Colaboradores e Sócios da Reliance



Nome

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO DE RISCO

I - OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

- Conservação do Capital / Expectativa de retorno
 Aumento Balanceado do Capital / Expectativa de retorno
 Aumento Agressivo do Capital / Expectativa de retorno

II - EXPERIÊNCIA EM INVESTIMENTOS

- Nenhuma Experiência
 Alguma Experiência
 Ampla Experiência
 Similar a Profissional

III - TOLERÂNCIA À VOLATILIDADE / RISCO (PONTOS DE RISCO) *

- Flutuação **ZERO** (tolera flutuação muito pequena - de 0 a 250 pontos)
 Flutuação **MODERADA** (tolera flutuação moderada - de 250 a 500 pontos)
 Flutuação **MODERADA ALTA** (tolera flutuação moderada alta - de 500 a 1000 pontos)
 Flutuação **ALTA** (tolera grandes flutuações - de 1000 a 2000 pontos)
 Flutuação **MUITO ALTA** (tolera grandes flutuações - acima de 2000 pontos)

IV - RESTRIÇÕES OU LIMITES DE INVESTIMENTOS (se houver)

V - TIPO DE ATIVOS / INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- Fundos
 Fundo Exclusivo
 Títulos R.F. Bancos
 Títulos Públicos
 Ações / ETFs
 Derivativos
 Debêntures
 CRI / CRA
 Opções
 FIJ
 Private Equity
 Bonds
 Fundos no Exterior
 Hedge Funds
 Government Bonds

Outros no Brasil e/ou no Exterior:

VI - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / CUSTODIANTE / CORRETORA /DTVM / BROKER

No Brasil:

- 1) _____
2) _____
3) _____
4) _____
5) _____

No Exterior:

- 6) _____
7) _____
8) _____
9) _____
10) _____

Local e Data

Assinatura

(*) Pontuação de risco indica o nível de risco, medido em cenários de stress, de ativos ou portfólios de ativos. A cada nível há um correspondente retorno esperado em períodos longos, compatível com o risco incorrido. A Matriz de Risco pode ser solicitada a qualquer momento a um Gerente Comercial ou a Área Técnica

Emissão	Revisão	Aprovação	Página
Junho/2016		Sócios / Administração	5 / 5